

EDITAL N. 110/REITORIA/2013

A Vice-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof^a. Maria Aparecida Lucca Caovilla, no uso das suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições aos estudantes interessados em participar do Processo Seletivo de ingresso no Projeto RONDON: **Operação “Velho Monge”** que será desenvolvida no período de **18 de janeiro a 03 de fevereiro de 2014**, tendo como Centro Regional a cidade de Teresina/PI, e envolverá, em princípio, os seguintes municípios dos Estados do Piauí e Maranhão: Água Branca/PI, Alto Longá/PI, Buriti dos Lopes/PI, Guadalupe/PI, Ilha Grande/PI, Luzilândia/PI, Murici dos Portelas/PI, Nazaré do Piauí/PI, Palmeirais/PI, Piracuruca/PI, São João do Arraial/PI, São Pedro do Piauí/PI, Sigefredo Pacheco/PI, Aldeias Altas/MA, Barão de Grajaú/MA, Governador Eugênio Barros/MA, Peritoró/MA, São Bernardo/MA, Senador Alexandre Costa/MA e Timbiras/MA, e a **Operação “Portal da Amazônia”** que será desenvolvida no período de **25 de janeiro a 10 de fevereiro de 2014**, tendo como Centro Regional a cidade de Imperatriz/MA, e envolverá, em princípio, os seguintes municípios dos Estados do Maranhão e Tocantins: Açailândia/MA, Amarante do Maranhão/MA, Bom Jesus das Selvas/MA, Buritirama/MA, Campestre do Maranhão/MA, Cidelândia/MA, Davinópolis/MA, Estreito/MA, Governador Edison Lobão/MA, Itinga do Maranhão/MA, João Lisboa/MA, São João do Paraíso/MA, São Pedro da Água Branca/MA, Vila Nova dos Martírios/MA, Aguiarnópolis/TO, Axixá do Tocantins/TO e Tocantinópolis/TO, conforme os critérios e condições especificadas a seguir.

1 DO OBJETO

Este Edital estabelece os critérios de seleção de **16 (dezesseis) estudantes e 04 (quatro) docentes** interessados em participar do Processo Seletivo de ingresso no Projeto Rondon, para compor uma equipe para cada operação, optando respectivamente por um único conjunto, A ou B, conforme descrito no item 4 do convite do Ministério da Defesa e no item 7 deste Edital, a realizar-se no mês de **janeiro de 2014**, tendo como base o Convite do Ministério da Defesa destinado às Instituições de Ensino Superior (IES) e disponível no link (<https://www.unochapeco.edu.br/projetorondon/downloads>).

2 DA FINALIDADE

De acordo com o Ministério da Defesa, o Projeto Rondon busca contribuir para a formação do universitário como cidadão, integrando-o ao processo de desenvolvimento nacional por meio de ações participativas sobre a realidade do País, consolidando no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social coletiva em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais, bem como estimulando-o na produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

3 DOS CANDIDATOS

Poderão se inscrever estudantes e docentes da Unochapecó que atendam os seguintes requisitos:

3.1 Estudantes:

3.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unochapecó e com pelo menos 50 % (cinquenta por cento) da matriz curricular concluída, no segundo semestre de 2013;



- 3.1.2 Será excluído da operação o estudante que não comprovar a regularidade da matrícula no primeiro e segundo semestre, respectivamente às operações para as quais seja selecionado;
- 3.1.3 Não estar na condição de estudante concluinte do seu respectivo curso de graduação no primeiro semestre de 2013;
- 3.1.4 Em caso de o estudante ser concluinte no segundo semestre de 2013, é requisito não realizar o ato de colação de grau antes de realizar toda a operação do Projeto Rondon para a qual for designado;
- 3.1.5 Ter disponibilidade para participação nas reuniões, capacitações e encontros para elaboração da proposta, oficinas e relatórios, bem como para a viagem para execução da proposta no período previsto no cronograma;
- 3.1.6 Estar com as vacinas em dia, comprovadas pela carteira de vacinação;
- 3.1.7 Não ter participado das operações anteriores do Projeto Rondon vinculadas ao Ministério da Defesa;
- 3.1.8 Ter bom desempenho acadêmico;
- 3.1.9 Ter boa comunicação verbal e escrita e habilidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipe;
- 3.1.10 Desejável experiência em atividades de pesquisa e extensão.
- 3.2 Docentes:**
- 3.2.1 Ter disponibilidade para participação nas reuniões, capacitações e encontros para elaboração da proposta, oficinas e relatórios, bem como para a viagem para execução da proposta no período previsto no cronograma e à viagem precursora;
- 3.2.2 Estar com as vacinas em dia, comprovadas pela carteira de vacinação;
- 3.2.3 Ter boa comunicação verbal e escrita e habilidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipe;
- 3.2.4 Desejável experiência em atividades de pesquisa e extensão.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser protocoladas na Divisão de Protocolo da Unochapecó, bloco "A", no período de **10 a 17 de abril de 2013**.

4.1 As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

4.1.1 Formulário de inscrição (disponível no *link*:

<https://www.unochapeco.edu.br/projetorondon/downloads>);

4.1.2 Termo de Compromisso do Rondonista (disponível no *link*:

<https://www.unochapeco.edu.br/projetorondon/downloads>);

4.1.3 Termo de Uso de Imagem (disponível no *link*:

<https://www.unochapeco.edu.br/projetorondon/downloads>);

4.1.4 Cópia simples do RG, CPF e Comprovante de Residência e carteira de vacinação;

4.1.5 Comprovantes de atividades de inserção comunitária (ensino, pesquisa e extensão);

4.1.6 Histórico escolar (rascunho) para estudantes;

4.1.7 Cópia da carteirinha do plano de saúde (nome, operadora e número) se houver;

4.1.8 Comprovante de vínculo institucional para docentes;



4.1.9 Declaração da Direção de Área, liberando o docente para participação nas atividades do Projeto Rondon, conforme cronograma constante do item 9 deste Edital.

4.2 Não serão recebidos documentos extemporaneamente.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em observação às disposições e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 Serão critérios específicos a serem observados na seleção dos candidatos:

5.1.1 Melhor desempenho acadêmico (média) no curso de graduação;

5.1.2 Participação em atividades de pesquisa e extensão;

5.1.3 Maior idade;

5.1.4 Conjunto de preferência A ou B.

5.2 Serão desclassificados os candidatos que não contemplarem os requisitos do item 3 e/ou deixarem de apresentar os documentos descritos no item 4 e do item 6 deste Edital.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os estudantes selecionados para a Operação "Velho Monge" e Operação "Portal da Amazônia", deverão, sob pena de exclusão deste processo seletivo, protocolar na Diretoria de Extensão até a data de 01 de novembro de 2013, o atestado de frequência comprovando a regularidade da matrícula na Unochapecó, no segundo semestre de 2013.

7 DA PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho deverá abranger as áreas temáticas da extensão universitária, conforme o Conjunto de Ações, "A" ou "B", especificados abaixo:

7.1 **Conjunto A:** Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde.

7.1.1 A proposta para o Conjunto "A" deverá atender, preferencialmente, a **pelo menos uma** das atividades de cada uma das áreas de atuação abaixo transcritas:

7.1.1.1 **CULTURA:** Capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que valorizem a cultura local e promovam o intercâmbio de informações;

7.1.1.2 **DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA:** Capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso à renda, enfrentamento das situações de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes; e Instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, os conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros;

7.1.1.3 **EDUCAÇÃO:** Capacitar educadores do ensino fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem, educação inclusiva e no atendimento a portadores de necessidades educativas especiais;

7.1.1.4 **SAÚDE:** Capacitar agentes de saúde em: saúde da família, doenças endêmicas, saúde bucal, acolhimento e humanização do atendimento em saúde e saúde ambiental;



- Capacitar agentes multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil, na prevenção do uso do álcool e drogas e na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes;
- Capacitar agentes multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer;
- Capacitar agentes multiplicadores em nutrição, com incentivo na utilização de alimentos regionais.

7.2 **Conjunto B:** Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho.

7.2.1 A proposta para o Conjunto "B" deverá atender, preferencialmente, **a pelo menos** uma das atividades de cada uma das áreas de atuação abaixo transcritas:

7.2.1.1 **COMUNICAÇÃO:** Capacitar agentes multiplicadores e servidores municipais na produção e difusão de material informativo para a população usando os meios de comunicação, em particular as rádios comunitárias;

- Divulgar às lideranças e servidores municipais os benefícios, serviços e programas oferecidos na esfera federal.

7.2.1.2 **MEIO AMBIENTE:** Capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de saneamento ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, esgotamento sanitário e água.

7.2.1.3 **TRABALHO:** Capacitar produtores locais, com especial atenção a pequenos agricultores e pecuaristas;

- Incentivar o cooperativismo, associativismo e empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável;
- Promover ações que desenvolvam o potencial turístico local, incluindo a capacitação de mão-de-obra ligada ao comércio de bens e serviços; e capacitar servidores municipais em gestão pública e de projetos.

7.2.1.4 **TECNOLOGIA E PRODUÇÃO:** Disseminar soluções autossustentáveis - tecnologias sociais - que melhorem a qualidade de vida das comunidades.

7.3 As Propostas de Trabalho deverão ser específicas para a região onde a Instituição de Ensino Superior (IES) pretende desenvolver as ações, tendo um diagnóstico dos problemas da região (ligados ao conjunto escolhido) e descrevendo em detalhes como a IES pretende desenvolver cada uma das ações que se propõe a realizar.

7.3.1 Para cada ação, a Proposta de Trabalho deve incluir, no mínimo, as atividades previstas, os objetivos visados, a metodologia a empregar, o público alvo, a carga horária destinada e o retorno esperado para a comunidade, e ao final, o cronograma geral das atividades.

7.4 A proposta de trabalho **não** deverá conter qualquer indicação ou sinal que identifique o autor da proposta ou a IES, visando não dar conhecimento da origem à Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon – CAPPR.

7.4.1 A existência de identificação ou sinal será motivo de desclassificação da Proposta de Trabalho.

7.5 A Proposta de Trabalho deverá ser apresentada em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 cm, e, no máximo, 40 (quarenta) páginas.

8 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO

8.1 A operação terá a duração de, aproximadamente, 17 (dezesete) dias. Em princípio, os dois

primeiros dias serão destinados à concentração, cerimônia de abertura, ambientação dos rondonistas e deslocamento das equipes para os municípios e instalação. Os 02 (dois) últimos dias serão reservados para o encerramento da operação e o retorno às cidades de origem.

8.2 Passeios turísticos não constam como finalidade do Projeto Rondon, portanto, estão proibidos.

8.3 Qualquer outra atividade, diferente daquelas vinculadas formalmente ao Projeto Rondon, deverá ser expressamente autorizada pela Coordenação-Geral.

8.4 Os dias de sábado e domingo, no decorrer da operação, deverão ser preenchidos com atividades formais do Projeto, podendo ser direcionadas para a população em geral.

8.5 Após a divulgação das Instituições de Ensino Superior (IES) selecionadas, o Projeto Rondon coordenará a viagem precursora dos professores-coordenadores aos municípios. A viagem precursora, de caráter obrigatório, tem por objetivo proporcionar condições para que a IES ajuste a Proposta de Trabalho à realidade e às necessidades do município.

8.6 Todos os integrantes da equipe (professores e estudantes) deverão ser voluntários.

8.7 O rondonista é voluntário, portanto, o desenvolvimento e a execução das operações previstas neste Edital e no convite do Ministério da Defesa não ensejarão remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para as IES selecionadas e seus rondonistas, não havendo qualquer relação direta a direitos oriundos de eventual vínculo empregatício.

9 DO CRONOGRAMA

O cronograma do Processo Seletivo e das atividades do Projeto Rondon fica assim estabelecido:

9.1 Inscrições no período de **10 a 17 de abril de 2013**;

9.2 Divulgação dos selecionados no dia **18 de abril de 2013 até às 19h**;

9.3 Início dos trabalhos com os estudantes e professores selecionados para a **Operação “Velho Monge” e a Operação “Portal da Amazônia”** em **19 de abril de 2013 às 16h no Bloco D, sala 106**;

9.4 Entrega da proposta elaborada pela equipe no dia **23 de maio de 2013**;

9.5 Realização da viagem precursora no período de **20 a 25 de outubro de 2013**;

9.6 Entrega do atestado de frequência até **01 de novembro de 2013**;

9.7 Deslocamento e concentração das equipes da Operação **“Velho Monge”** no dia **18 de janeiro de 2014**;

9.8 Deslocamento e concentração das equipes da Operação **“Portal da Amazônia”** no dia **25 de janeiro de 2014**;

9.9 Retorno das equipes da Operação **“Velho Monge”** no dia **03 de fevereiro de 2014**;

9.10 Retorno das equipes da Operação **“Portal da Amazônia”** no dia **10 de fevereiro de 2014**.

10 DAS RESPONSABILIDADES DOS RONDONISTAS SELECIONADOS

São responsabilidades dos estudantes e docentes selecionados para o Projeto Rondon nos termos deste Edital:

10.1 Custear 40 % (quarenta por cento) das despesas com deslocamento até a capital de partida;

10.2 Observar e cumprir as orientações contidas no Guia do Rondonista

(<https://www.unochapeco.edu.br/projetorondon/downloads>);



- 10.3 Desenvolver as ações previstas no plano de trabalho no município designado;
- 10.4 Cumprir os horários estabelecidos, evitando transtornos para os demais membros da equipe e para o planejamento e execução das atividades;
- 10.5 Zelar pelo material que lhe for confiado;
- 10.6 Ser solidário com os integrantes da equipe;
- 10.7 Respeitar os costumes, hábitos, tradições e crenças da comunidade onde estiver;
- 10.8 Não fazer promessas à comunidade em nome do Projeto Rondon, nem em nome de sua IES;
- 10.9 Não se envolver em questões políticas ou religiosas;
- 10.10 Ser discreto, não divulgar fatos e informações locais indiscriminadamente e tampouco criticar ou desacreditar abertamente as autoridades locais;
- 10.11 Não aceitar qualquer tipo de pagamento ou vantagem pessoal como retribuição da comunidade por trabalhos realizados;
- 10.12 Manter as discussões particulares ou de ordem técnica nos limites de sua equipe ou grupo de trabalho;
- 10.13 Fazer prevalecer o interesse coletivo sobre o individual;
- 10.14 Não estabelecer contatos ou prestar declarações em nome do Projeto Rondon;
- 10.15 Quando der entrevistas, falar em seu nome;
- 10.16 Assinar o "Termo de Compromisso do Rondonista" e o "Termo de Cessão de Uso de Imagem".

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudante, ao fazer a inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital e do convite do Ministério da Defesa, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Vice-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Diretoria de Extensão.

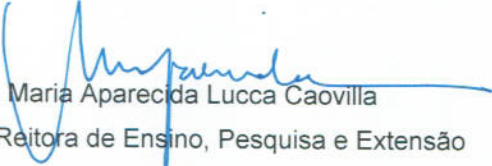
11.1 Demais informações relativas ao Projeto Rondon, estão disponíveis www.defesa.gov.br/projetorondon.

11.2 Informações adicionais referentes a este Edital poderão ser obtidas através do telefone (49) 3321-8367 ou e-mail: dex@unochapeco.edu.br.

11.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão apreciados e definidos pela Vice-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Diretoria de Extensão.

Publique-se.

Chapecó (SC), 09 de abril de 2013


Profª. Maria Aparecida Lucca Caovilla
Vice-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão